

CONTRATO Nº 293/2016

Contrato Administrativo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, que entre si celebram de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e do outro, a empresa: PAPELARIA PARATI LTDA - EPP, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº 3.162.133-SSP/PA e através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP: 68.625-410, representado pela Srª. **TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 263.481.442-91 e RG nº. 1.916.420-3ª Via-PC/PA, residente e domiciliada a Av. Agenor Alves, nº 419, Bairro Promissão I, Paragominas/PA, Cep: 68.628-030, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro a empresa **PAPELARIA PARATI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 12.148.110/0001-84. Inscrição Estadual nº. 12.105173-0 e Inscrição Municipal nº. /04055-3, situada a Rua Ceará, 940, Loja A, Bairro: Mercadinho – Imperatriz - MA, Cep: 65901-260 representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA FERNANDES**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. 15387862000-3 CEJUSPC-MA, CPF nº. 300.833.033-91, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco, Nº. 13, Quadra 12, Bairro: Vila Parati, CEP 65913-510, Imperatriz/MA, denominado para este ato Contratado têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este CONTRATO tem por fundamento, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00030 de 14 de Abril de 2016, devidamente homologado em 30 de Maio de 2016, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste CONTRATO moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO, EXPEDIENTE, EDUCATIVO ESPORTIVO, PROCESSAMENTO DE DADOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS."

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de R\$ 19.930,88 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CLÁUSULA V - DA ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1 DA ENTREGA

5.1.1 Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sito a Praça Cleodoval Gonçalves, s/n – Bloco I – Bairro Cidade Nova (entre a rua Bacabal e Rua Santa Inês) Cep 68625-410 – Paragominas/Pa, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável do Departamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social.



5.1.2 Quanto à emissão de notas fiscais, deverão ser emitidas imediatamente de acordo com a entrega executada.

5.1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Solicitação que será realizada através de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

5.1.4 As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a solicitação.

5.1.5 As datas e quantidades de entregas devem ser cumpridas RIGOROSAMENTE. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber NOTIFICAÇÃO de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

5.2 DO PAGAMENTO:

5.2.1 FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.2 Efetuar os pagamentos dos produtos/materiais solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice – Prefeito, Secretária Municipal de Assistência Social e Diretora do Departamento Financeiro da SEMAS. Deve – se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal).

5.2.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Solicitação que será realizada através de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

5.2.4 A contratada deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A vigência do contrato será de 30 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2016.

7.1.1.1 VALOR GLOBAL: R\$ 19.930,88 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.122.0040.2.018 - OPERAC. DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	33.90.30.22 - MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR	R\$ 573,72 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.122.0040.2.019 - MANUT. DAS POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR	R\$ 323,60 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	IGD - SUAS C/C 38.697-9 E CO-FINANCIAMENTO FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE	0701.08.243.0801.2.020 OPERAC. DA NECROPOLIS/CEMITÉRIO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO




SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R\$ 541,52 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.241.0802.2.028 – MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/RENASCER
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 409,64 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PBVA – SCFV C/C 43.880 – 4 E CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.243.0041.2.030 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 229,54 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R\$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: F.M.A.S

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.243.0801.2.031 – SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/CRIANÇA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO
VALOR: 936,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
VALOR: R\$ 111,60 (CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 6.220,12 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R\$ 63,20 (SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R\$ 1.005,96 (UM MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PBVA – SCFV C/C 43.880 – 4 E CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.243.0802.2.034 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROJovem
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
VALOR: R\$ 111,60 (CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 4.184,45 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R\$ 47,40 (QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PBVA-SCFV C/C 43.880-4 E CO-FINANCIAMENTO - FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.243.0802.2.035 – SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO MENINO FELIZ
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 766,20 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R\$ 381,12 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PBVA-SCFV C/C 43.880-4 E CO-FINANCIAMENTO - FMAS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.243.0802.2.039 – MANUT. DO SERV. E COMBATE AO ABUSO SEXUAL E DEMAIS VIOLÊNCIAS - CREAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
VALOR: R\$ 148,80 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 146,30 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)






SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R\$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
RECURSO: PPMC C/C 38.701-0 E CO-FINANCIAMENTO FMS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.244.0802.2.042 – PROGR. DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE SUBS. INTORP. – CASA AMANHECER
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
VALOR: R\$ 74,40 (SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 69,81 (SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PPMC C/C 38.701-0 E CO-FINANCIAMENTO FMS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.244.0802.2.043 – MANUT. DO CADASTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 797,15 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
RECURSO: IGD – PBF C/C 38.696-0

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.244.0802.2.045 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS – PAIF
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
VALOR: R\$ 186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 1.330,98 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R\$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R\$ 370,52 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PISO BÁSICO FIXO (PAIF) C/C 38.772-3 E CO-FINANCIAMENTO FMS

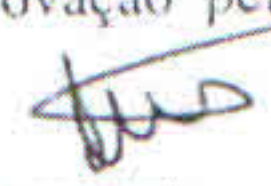
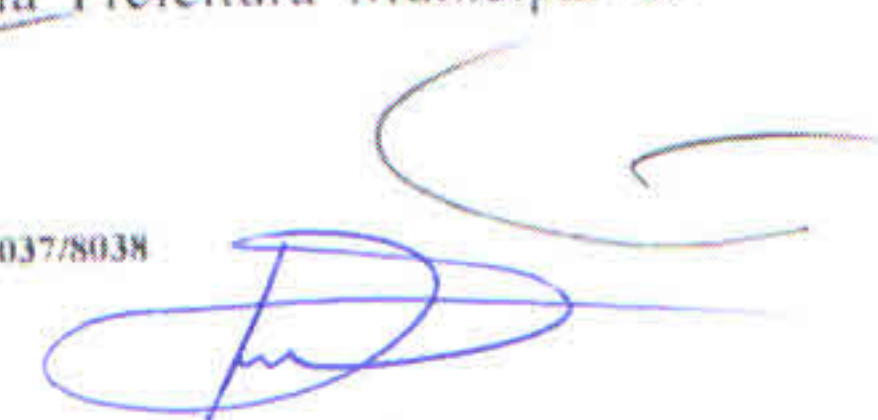
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.244.0802.2.047 – MANUT. DE ABRIGOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS
VALOR: R\$ 55,80 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: 368,52 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PAC I CRIANÇA/ADOLESCENTE C/C 38.698-7 E CO-FINANCIAMENTO FMS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.244.0803.2.048 – MANUT. DO ACESSUAS – PRONATUC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R\$ 81,15 (OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)
RECURSO: FMS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0701.08.244.0803.2.049 – MANUT. DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.22 – MAT. DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R\$ 240,48 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
RECURSO: FMS

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os produtos/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrido sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

8.2 A garantia inclui a substituição dos produtos/materiais defeituosos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a prefeitura de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.3 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os produtos/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1 A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pela entrega integral dos produtos/materias, ora contratados, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará os produtos fornecidos pelo contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

10.2 Com relação à qualidade será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social e caso não esteja nos padrões exigidos para consumo, os produtos serão devolvidos;

10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade;

10.4 Fica nomeada através da **PORTARIA Nº 010/2016, datada de 27 de Abril de 2016 e Publicado em 04 de Maio de 2016**, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a: aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social determina a partir desta data a servidora: **ZULENE DE CARVALHO AMORIM (RG. Nº 1.467.572-SSP/PA)** - Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XI - PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.2- No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de mora de 1% (hum por cento) ao dia sobre o valor dos serviços não executados sem justa causa;
- c) - 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) - suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta Municipalidade.

11.3 - A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

11.4 - As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da

penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

12.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII- DO FORO:

13.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

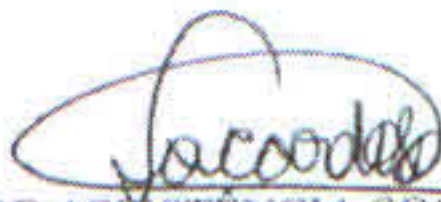
14.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

14.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS, 30 de Maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante



PAPELARIA PARATI LTDA - EPP
JOÃO BATISTA FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS:



2:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00030
CONTRATO Nº 293/2016

ANEXO I

OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS/SERV. FEDERAIS"

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000876	COLA QUENTE GROSSA (KG) - Marca.: REDCOLA	QUILO	35,00	27,000	945,00
002453	ELASTICO (LIGA) Nº18 C/100 - Marca.: MAMUTE	CAIXA	10,00	2,400	24,00
005666	BOLA DE ISOPOR 2,0CM - Marca.: ISTILOFORME	UNIDADE	225,00	0,110	24,75
005667	BOLA DE ISOPOR 2,5CM - Marca.: ISTILOFORME	UNIDADE	225,00	0,110	24,75
006977	PASTA PORTIFOLIO C/50FLS - Marca.: ELOFORM	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
006978	PA P/ LIXO COM CABO DE MADEIRA TAM:60CM - Marca.: V. DULAR	UNIDADE	72,00	3,500	252,00
008439	PINCEL REDONDO P/PINTURA Nº 20 - Marca.: CASTELO	UNIDADE	340,00	2,400	816,00
011241	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (48MMX50M) - Marca.: SURPERFIX	UNIDADE	240,00	4,000	960,00
011499	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM AMARELA - Marca.: ELOFORM	FOLHA	174,60	0,400	70,84
011501	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM BRANCA - Marca.: ELOFORM	FOLHA	212,00	0,400	84,80
011502	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM VERDE - Marca.: ELOFORM	FOLHA	200,00	0,380	76,00
014089	BALÕES PCT. C/ 50 UNID - Marca.: AMALU	PACOTE	180,00	3,720	669,60
015103	BANDEJA P/ PAPEL ACRILICO TRANSPARENTE C/ 02 DIVISORIAS - Marca.: WALLEU	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
015194	ENVELOPE PARDO 36X26 - Marca.: IMPECOL	UNIDADE	465,00	0,240	111,60
015225	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM CX C/50 - Marca.: DELLO	CAIXA	19,00	6,400	121,60
015258	COLA GLITER AZUL 230G - Marca.: DELTA	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
015331	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA ACHATADA - Marca.: BRW	UNIDADE	40,00	1,000	40,00
015332	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA ACHATADA - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
015437	MARCA TEXTO PONTA CHATA-VERDE CLARO - Marca.: RADEX	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
015439	MARCA TEXTO PONTA CHATA-AZUL - Marca.: RADEX	UNIDADE	6,00	1,000	6,00
015497	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO FINA (TRANSPARENTE) - Marca.: DELLO	UNIDADE	105,00	1,500	157,50
016201	ESCOVA P/VASO SANITARIO C/ DEPOSITO - Marca.: V.DULAR	UNIDADE	70,00	0,300	21,00
016338	CADERNO CALIGRAFIA 40PLS - Marca.: KAJOMA	UNIDADE	300,00	1,100	330,00
043095	PAPEL FILICOAT 180 GR CX C/ 50FL - Marca.: FILOPEP	CAIXA	19,00	15,000	285,00
131257	PAPEL CARTOLINA LAMINADO COR DOURADO - Marca.: ELOFO	FOLHA	45,00	0,320	14,40
131317	TINTA TEMPERA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	250,00	0,400	100,00
131319	AREIA C/GLITTER PCT C/1KG COR DOURADO - Marca.: LANTECURI	PACOTE	5,00	35,400	177,00
131320	AREIA C/GLITTER PCT C/1KG COR PRATEADA - Marca.: LANTECURI	PACOTE	5,00	35,400	177,00
132508	COLA PERMANENTE 250ml - Marca.: FRAMA	UNIDADE	12,00	0,300	3,60
178402	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML - Marca.: INJEX	UNIDADE	216,00	0,400	86,40
212091	VASSOURA FIAÇAUA COM CABO - Marca.: V.DULAR	UNIDADE	216,00	0,400	86,40
243107	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 20FLS - Marca.: GENNIAL	UNIDADE	6,00	0,750	4,50
243068	PAPEL CARMIM CORES VARIADAS - Marca.: VMP	FOLHA	500,00	0,440	220,00
245124	ESCOVAO DE FIAÇAUA C/ CABO - Marca.: V.DULAR	UNIDADE	60,00	7,980	478,80
246347	GLITTER 250G (CORES VARIADAS) - Marca.: LANTECURI	POTE	76,00	10,800	820,80
269703	CARTOLINA 180 G/M2, 500 X 650MM ROSA - Marca.: ELOFO	FOLHA	133,00	0,380	50,54
342630	ESTILETE FINO LAMINA-18 MM (PLASTICO) - Marca.: BRW	UNIDADE	5,00	0,400	2,00
370614	ENVELOPE AMARELO 240MMX360MM - Marca.: IMPECOL	UNIDADE	620,00	0,300	186,00
372138	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3M 45X50 - Marca.: SURPER	ROLO	15,00	4,700	70,50
372139	BORRACHA PONTEIRA C/50 - Marca.: TRIZ	CAIXA	69,00	0,400	27,60
374605	PINCEL P/ PINTURA Nº 20 (UNID) PONTA CHATA - Marca.: CASTELO	UNIDADE	270,00	0,400	108,00
510472	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45X70 - Marca.: JANATEX	UNIDADE	444,00	0,450	200,00
510695	PAPEL CREPON COR AMARELO - Marca.: VMP	FOLHA	20,00	0,600	12,00
510697	PAPEL CREPON COR AZUL CLARO - Marca.: VMP	FOLHA	20,00	0,600	12,00
510698	PAPEL CREPON COR PRETO - Marca.: VMP	FOLHA	20,00	0,600	12,00
510699	PAPEL CREPON COR ROSA - Marca.: VMP	FOLHA	20,00	0,600	12,00
510700	PAPEL CREPON COR VERDE - Marca.: VMP	FOLHA	20,00	0,600	12,00
510702	PAPEL CREPON COR LARANJA - Marca.: VMP	FOLHA	20,00	0,600	12,00
510755	PINCEL P/ PINTURA Nº 16 (UNID) PONTA CHATA - Marca.: CASTELO	UNIDADE	150,00	2,100	315,00
511551	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - Marca.: PENALT	UNIDADE	12,00	70,000	840,00
512129	COLA PARA E.V.A - 90G - Marca.: VMP	UNIDADE	6,00	0,700	4,20
515526	CARTOLINA AZUL - Marca.: ELOFORM	UNIDADE	24,00	0,700	16,80
515856	PURPURINA COR DOURADA PCT 1KG - Marca.: LANTECURI	PACOTE	6,00	15,400	92,40
515857	PURPURINA COR PRATA PCT 1KG - Marca.: LANTECURI	PACOTE	6,00	15,400	92,40
708329	FOLHA DE ISOPOR 30MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	115,00	0,300	34,50
825232	CD-R (VIRGEN) - Marca.: PACIFIC	UNIDADE	210,00	0,300	63,00
825830	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/144 - Marca.: INJEXPEN	CAIXA	19,00	25,000	475,00
828003	GIZ DE CERA FINO C/ 12UND - Marca.: DELTA	CAIXA	12,00	1,000	12,00
828004	LAPIS DE COR C/12 GRANDE - Marca.: INJEXPEN	CAIXA	14,00	0,100	1,40
828136	GRAMPO PLASTICO P/PASTA C/50 (PCT) - Marca.: DELLO	PACOTE	5,00	0,500	2,50



929562 MARCADOR RETROPROJETOR - Marca: RADEX
998567 PASTA CATALOGO C/56FIS - Marca: ELOFORM
998648 PASTA A2 LOMBO LARGO - OFICIO - Marca: LAPAST
999906 ESCOVA LAVAR ROUPA - MADEIRA - Marca: V.DULAR

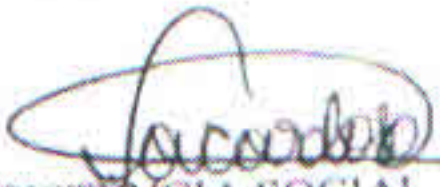
UNIDADE 8,00
UNIDADE 45,00
UNIDADE 130,00
UNIDADE 32,00

1,000
4,000
7,200
3,700

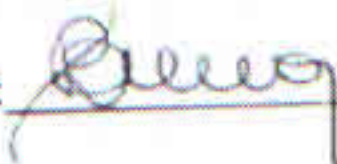
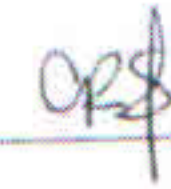
VALOR TOTAL 17,900

PARAGOMINAS 30 DE MAIO DE 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante


PAPELARIA PARATI LTDA - EPP
JOÃO BATISTA FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS:  2. 



Nº. 918 - PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE JOÃO BATISTA FERNANDES ESTABELECIDO COMO SÓCIO DA EMPRESA DENOMINADA PAPELARIA PARATI LTDA - EPP, OUTORGA A HERBERT MARIANO SILVA. SAIBAM todos quantos virem este instrumento público ou dele tomarem conhecimento que, aos Treze (13) dia do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), neste 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, Estado do Maranhão, perante mim, SANMARONE SANTOS NASCIMENTO, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: JOÃO BATISTA FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 15387862000-3-GEJUSPC/MA e do CPF nº 300.833.033-91, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA, na Rua Joaquim Nabuco nº 13, Quadra 12, Bairro Vila Parati; estabelecido como sócio da empresa denominada PAPELARIA PARATI LTDA - EPP; pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.148.110/0001-84, estabelecida na cidade de Imperatriz/MA, na Rua Ceara nº 940, Bairro Mercadinho. O presente identificado documentalmente por mim, Tabelião Substituto, como o próprio, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: HERBERT MARIANO SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI nº 15891792000-7-GEJUSPC/MA e do CPF nº 065.109.378-32, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA, na Rua Mato Grosso nº 219-A, Bairro Maranhão Novo. PODERES: a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para representa-la perante as repartições públicas, estaduais, municipais, federais, autárquicas, alegar e assinar o que for preciso, assinar termo aditivo e demais documentos que o caso exigir, prestar declarações, firmar compromissos, apresentar, juntar, retirar, impugnar, assinar documentos, contratos em geral, termo de renúncia; formar, seguir e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências legais, tomar ciência dos despachos, requerer certidões, renovar cadastro junto a qualquer repartições pública, acordar, discordar de licitação pública, dar lance, carta convite, tomada de preço, concorrência, pregão eletrônico, presencial, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, este que darei por firme e valioso. Poderão Substabelecer. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei esta procuração, que lida a parte, achou-a conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, SANMARONE SANTOS NASCIMENTO, Tabelião Substituto, a digitei, dou fé e assino. EMOLUMENTOS: R\$67,94; FERJ: R\$9,26; FERC: R\$2,30; TOTAL: R\$79,50. SELO: 23008109.

JOÃO BATISTA FERNANDES

SANMARONE SANTOS NASCIMENTO
Tabelião Substituto

Sanmarone Santos Nascimento
1º Tabelião e Registrador Substituto
Portaria INT/172 nº 004/2016
7º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Autentico a presente cópia xerográfica de uma página.

conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Emol.: R\$ 3,90 Imperatriz - MA - 20/05/2016 - 7-24
000037981749

ANTONIO LUIS GONCALVES MENDRADO - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Autenticação
000037981749
do Tabelião Substituto do Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Imperatriz - MA
000023008109